



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

OF.GAB.SR.TCE nº. 414/2014

Cuiabá, 10 de julho de 2014.

Ao Senhor

Nilvo Eduardo Borges de Almeida – Fiscal de Obras
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

REF.: PROCESSO Nº 17.504-8/2013 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264,II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), ***cito o Sr. Nilvo Eduardo Borges de Almeida, Fiscal de Obras na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresente suas justificativas acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico de Defesa da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (cópia em anexo).***

Ressalto-lhe que o não encaminhamento da manifestação dentro do prazo supra estabelecido, implicará no prosseguimento normal do processo com a declaração da revelia, nos termos do artigo 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator-TCE/MT



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013